



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 33/2025 **De 11 de abril de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 875.519,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais).

Trata-se de abertura de crédito necessário às seguintes ações:

- Utilização da emenda parlamentar federal nº 30880013 - proposta 36000639673202400, destinada ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) - Hospital e Maternidade Santa Casa de Misericórdia de São Roque;
- Utilização da Emenda Parlamentar Federal nº 41320002 - proposta 36000639680202400, destinado ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) - Departamento de Saúde de São Roque;
- Utilização da Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.065.54963, convênio 321/2025, destinada ao custeio da Atenção Básica de Saúde;
- Utilização de recurso recebido do Governo Federal em virtude do Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Valoriza GTES-SUS), destinado a formações continuadas, nas modalidades EAD e presencial, objetivando a qualificação dos profissionais da saúde;
- Aquisição de um veículo para utilização do Departamento de Informática;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

- Aquisição de material permanente para suprir necessidades do Departamento de Administração.

São demandas técnicas e administrativas do Poder Executivo que contribuirão com a execução dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, solicita-se apoio dos Nobres Vereadores para consecução do quanto exposto.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 33/2025
De 11 de abril de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 875.519,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 875.519,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.03.01.04.123.0015.2017.4.4.90.52.00	R\$ 250.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Manutenção do Departamento de Finanças	
01.12.01.04.122.0008.2255.4.4.90.52.00	R\$ 92 030,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Manutenção do Departamento de Informática	
01.09.11.10.302.0048.2600.3.3.90.30.00	R\$ 323.489,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: MAC – Incentivo Financeiro Demais Programas	
01.09.11.10.302.0048.2600.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: MAC – Incentivo Financeiro Demais Programas	
01.02.01.04.122.0013.2015.4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Manutenção do Departamento de Administração	
TOTAL:	R\$ 875.519,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 523.489,00 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) referente à emenda



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

parlamentar federal nº 41320002 direcionada ao custeio da Média e Alta Complexidade do Departamento de Saúde;

II - superávit financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente à taxa feira, recurso que deve ser utilizado na melhoria dos serviços de fiscalização de Rendas

III - anulação parcial das seguintes dotações:

(565) 01.12.01.04.122.0008.2256.3.3.90.40.00R\$ 92.030,00
Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ação: Manutenção do Sistema de Informações da Administração Municipal

(085) 01.02.01.04.122.0013.2014.3.3.90.36.00R\$ 10.000,00
Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ação: Contratação de Estagiários Administrativos

TOTAL:R\$ 875.519,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/4/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABDF-CF92-9AB2-8DF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 28/04/2025 10:35:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/ABDF-CF92-9AB2-8DF4>